

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

São José de Piranhas - PB, 26 de dezembro de 2022.

AO GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO  
 SANDOVAL VIEIRA LINS  
 PREFEITO CONSTITUCIONAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

**ASSUNTO:** Solicitação de 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo

Considerando que os serviços de prestação continuada podem ter seu prazo de vigência prorrogado;

Considerando que a prorrogação realizada dos contratos através de termo aditivo é vantajosa para a administração pública pelo princípio de eficiência, legalidade e economicidade, priorizando o andamento dos serviços de grande necessidade para as secretarias que utilizam desses serviços, para que possam realizar suas atividades públicas indispensáveis, sendo assim vantajoso e legal permanecer com a vigência do contrato em vigor, evitando-se prejuízo ao município;

Considerando ainda que a contratada é detentora de confiança profissional, experiência e qualidade, o que lhe tornou apta à contratação;

Considerando que a contratada deseja permanecer na efetiva prestação do serviço;

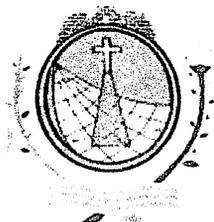
Considerando que o serviço ora em questão é necessário às atividades de responsabilidade dessa secretaria;

Considerando que o valor contratado mensal permanecerá o mesmo R\$ 2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais);

Considerando que o valor total para o ano de 2023, para execução dos serviços em 12 (Doze) meses, vai diferir do valor total original do contrato, por ter sido realizado para 07 (Sete) meses em 2022. E, pelo princípio da eficiência e celeridade o aditivo será realizado por 12 (doze) meses para não ser necessário realizar mais de um aditivo ao ano, sendo mais vantajoso fazer um único, levando em consideração que será a mesma produtividade, já que o serviço é satisfatório para a administração, evitando mais formalizações de processos;

Desta forma, é vantajoso para o município, através de aditivo, permanecer com a vigência do contrato hoje em vigor para a execução total do objeto.

Assim, venho nesta requerer autorização para realização de 1º Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo ao contrato nº 00214/2022 – CPL, proveniente do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2022, por 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2022) até 31 de dezembro de 2023, com a empresa SEBASTIAO RIBEIRO DE ALMEIDA 04507435439, CNPJ nº 36.165.475/0001-85, com objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de consertos de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São José de Piranhas-PB.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Segue em anexo toda a documentação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa contratada necessária para realização do aditivo.

---

  
NEUMA CAVALCANTI DE FIGUEIREDO  
Secretária Municipal de Saúde